



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 80, DE 05 DE MARÇO DE 2024

SEI: 4016.011925.00029/2024-15

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 707/2022 - SESACRE/SEOP firmado com a empresa NOGUEIRA E BRITO LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Verticalização dos alojamentos - HUERB.

I - Fiscal Titular: Eng^a Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Denis Cley Souza de Amorim, CREA 99638 D/MG, Matrícula 9262300;

III - Eng.º Eletricista Titular: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

IV - Eng.º Eletricista Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Eng.º Mecânico Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446 D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI - Eng.º de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 57, de 19 de fevereiro de 2024, Publicado no DOE nº 13.714 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a conta do dia 31 de janeiro de 2024

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 05/03/2024, às 12:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10118537** e o código CRC **31F0656B**.
